DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N O 447 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.015038/87,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela So ciedade de Transportes Coletivos de Brasilia - TCB, referente multa no valor de Cz\$ 7.696,85 (sete mil, seiscentos e noventa seis cruzados e oitenta e cinco centavos), que lhe fora através da O.S. nº 038/88-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 16 de maio de 1988.

JOSÉ CARLOS MELLO

Presidente

PEREIRA DA SILVA

Membro

DE LUCENA

Membro

Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro